



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

## EDITAL SMDS Nº 02/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O prefeito do Município de SANTA ISABEL, Estado de São Paulo, e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social de Santa Isabel no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor faz saber aos interessados que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Orgânica do município de Santa Isabel e demais instruções legais, torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário de **04 (quatro)** vagas e cadastro reservas para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** e **01 (UMA)** vagas e cadastro reserva para o cargo de **PSICÓLOGO**, para exercício das funções nos termos do Anexo I deste edital, no limite do prazo de 12 (doze) meses de validade.

QUADRO DE FUNÇÕES					
Cargo	Carga horária	Vagas/Cadastr o reserva	Salário	Requisitos	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	30 h /semanal	04	R\$3.495,82 mensal.	Curso Superior em Serviço Social, com inscrição no Conselho Regional de Assistentes Sociais – CRESS	R\$ 39,00
PSICÓLOGO	30 h /semanal	01	R\$3.495,82 mensal.	Curso Superior em Psicologia, com inscrição no	R\$ 39,00



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

				<b>Conselho Regional de Psicologia –CRP</b>	
--	--	--	--	---	--

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo a PROMOTORA a Prefeitura Municipal de Santa Isabel, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado designada em Portaria própria e a EXECUTORA a empresa SUAS FÁCIL, visando a contratação por tempo determinado de Assistente Social e Psicólogo para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Desenvolvimento Social.

1.2. Outrossim, considerando a imprescindibilidade e obrigatoriedade da consecução desses serviços relativos das políticas públicas adstritas à assistência social, nos moldes exigidos pelo governo federal, a Secretaria realizará o presente processo seletivo simplificado para seleção de servidores, em regime de contrato temporário, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional e emergencial, podendo ser prorrogados por iguais períodos.

1.3. Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site ([www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br)) e da empresa SUAS FÁCIL no site [www.suasfacil.com.br](http://www.suasfacil.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site ([www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br)) e [www.suasfacil.com.br](http://www.suasfacil.com.br).

1.5. Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, mediante necessidade e conveniência da administração pública.

1.6. O resultado final será divulgado no site ([www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br)) , imprensa oficial e site da empresa [www.suasfacil.com.br](http://www.suasfacil.com.br).



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

1.7. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.8. Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com esta Secretaria pelos candidatos convocados serão regidos pelo Regime de Contratação será o ESTATUTÁRIO em conformidade com a Legislação específica.

1.9. O Cronograma de Datas do Processo Seletivo Simplificado é parte integrante deste Edital.

ITEM	ETAPAS/FASES	DATA
<b>01</b>	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>30/06/2023</b>
02	Recursos contra a norma do Edital	Das 8h do dia 03/07/2023 às 17h do dia 04/07/2023
03	Resposta dos recursos contra a norma do Edital	06/07/2023
<b>04</b>	<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>Das 10h do dia 07/07/2023 às 17h do dia 16/07/2023</b>
05	Período de Isenção da taxa de inscrição	Das 10h do dia 07/07/2023 às 17h do dia 08/07/2023
06	Prazo para enviar via upload no ato da inscrição os documentos para análise do pedido de isenção	Das 10h do dia 07/07/2023 às 17h do dia 08/07/2023
07	Resultado do pedido de isenção da taxa	10/07/2023
08	Recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa	Das 8h do dia 11/07/2023 às 17h do dia 12/07/2023
09	Resposta de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção a taxa	13/07/2023
10	Pagamento da taxa de inscrição (candidatos com indeferimento do pedido de isenção)	Das 8h do dia 14/07/2023 às 17h do dia 16/07/2023
11	Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas	18/07/2023
12	Recursos referentes às inscrições indeferidas	Das 8h do dia 19/07/2023 às 17h do dia 20/07/2023
13	Resposta dos recursos às inscrições	21/07/2023



# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Paraíso da Grande São Paulo

	indeferidas	
14	Lista do pedido de condições especiais deferidos/indeferidos	18/07/2023
15	Recursos contra indeferimento das condições especiais	Das 8h do dia 19/07/2023 às 10h do dia 20/07/2023
16	Resposta dos recursos para as condições especiais	21/07/2023
17	Divulgação do Cartão de Inscrição com Local de Provas	22/07/2023
<b>18</b>	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>30/07/2023</b>
<b>19</b>	<b>ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>30/07/2023</b>
20	Divulgação do Gabarito Oficial	31/07/2023
21	Recursos contra questões das Provas ou erros no Gabarito Oficial	Das 8h do dia 01/08/2023 às 10h do dia 03/08/2023
22	Resposta dos recursos referentes às Provas Objetivas de Múltipla Escolha	04/08/2023
23	Resultado preliminar	07/08/2023
24	Recursos ao resultado preliminar	Das 8h do dia 08/08/2023 às 17h do dia 09/08/2023
25	Respostas aos recursos ao resultado preliminar	10/08/2023
<b>26</b>	<b>RESULTADO DEFINITIVO</b>	<b>11/08/2023</b>

1.10. A especificação dos cargos consta do Anexo I deste Edital, denominação dos cargos, número de vagas, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.

1.11. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:

a) **Provas de Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, estando às especificações contidas no Anexo II deste Edital.

b) **Provas de Títulos**, de caráter classificatório, estando as especificações contidas no Anexo III deste Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 São condições para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito);



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o fornecimento da inscrição;
- e) Caso seja do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- f) Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital e em seu Anexo I.
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

2.2 Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação. Essas informações estão disponíveis neste Edital e no site oficial da Prefeitura de Santa Isabel ([www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br)) no site da empresa SUAS FÁCIL [www.suasfacil.com.br](http://www.suasfacil.com.br).

b) antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

2.3 Para realização da inscrição:

- a) A inscrição será feita, exclusivamente via eletrônica, a partir das 10h00 do dia 07 de julho de 2023 até as 17h00 do dia 16 de julho de 2023 no site da empresa [www.suasfacil.com.br](http://www.suasfacil.com.br).**
- b) Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o último dia de inscrição conforme Cronograma de Datas.
- c) A taxa de inscrição deverá ser paga com boleto bancário. NÃO serão de responsabilidade da EXECUTORA ou da PROMOTORA do certame inscrições cujas taxas NÃO tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa NÃO PODERÁ SER FEITO através de depósito em caixa eletrônico, de



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

depósito bancário, de cheque, PIX ou de agendamento de depósito.

- d) A inscrição referida no subitem 'a' que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será CANCELADA.

2.4 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será exclusivamente via internet, no período das 10h do dia 07 de julho de 2023 às 17h do dia 08 de julho de 2023, no endereço eletrônico da empresa [www.suasfacil.com.br](http://www.suasfacil.com.br) onde deverá ser feito upload dos documentos solicitados.

- a) Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato, desempregado ou não, que demonstrar, comprovadamente, hipossuficiência de recursos financeiros, no caso de não poder arcar com a taxa de inscrição sem que seja comprometido o seu sustento ou da própria família mediante requerimento disponível no site da empresa [www.suasfacil.com.br](http://www.suasfacil.com.br), em atendimento a Lei Municipal nº.3.147 de 27 de março de 2023; o candidato deverá anexar a folha resumo do Cadastro Único e declaração que atende à condição estabelecida na Lei, dentro do prazo estabelecido para a isenção da taxa de inscrição.
- b) Após o resultado o candidato que tiver a isenção indeferida poderá entrar com recurso obedecendo os prazos no Cronograma de Datas.

2.5 Não serão aceitas inscrições por e-mail, carta ou qualquer outro meio, somente via site da empresa [www.suasfacil.com.br](http://www.suasfacil.com.br).

2.6 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

2.7 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes da inscrição.

2.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9 Os eventuais erros de digitação referentes à inscrição, implicará na eliminação do candidato no ato da assinatura do contrato.

2.10 Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

informações inseridas no sistema.

2.11 A Prefeitura Municipal de Santa Isabel e o SUAS FÁCIL não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.

2.12 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site ([www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br)) e site da empresa [www.suasfacil.com.br](http://www.suasfacil.com.br), para consulta e impressão.

2.13 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou contratação caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados, além de responderem nas penas da lei.

2.14 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de tratamento, processamento e/ou divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Não caberão reclamações posteriores nesse sentido.

2.15 A finalidade do tratamento dos dados pessoais está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste concurso público.

2.16 Cartão de Inscrição – NÃO será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. Os candidatos deverão, no período descrito no item '14' do Cronograma de Datas, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico em que local irão fazer as provas.



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

## **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.**

3.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para as funções públicas no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.2. Não há disponibilização pré-determinada de vagas, portanto das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando para tanto o laudo médico em campo específico para este fim disponível na ficha de inscrição.

3.3. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a admissão temporária.

3.4. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico) e Declaração ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Processo Seletivo e terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.5. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Processo Seletivo nas mesmas condições que os demais candidatos.

3.6. Os benefícios previstos deverão ser indicados em campo específico para este fim disponível na Ficha de inscrição, juntamente com o Laudo Médico devidamente



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.7. A divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo será feita em 2 (duas) listas: 1 (uma) listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados com deficiência.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

3.9. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL, que poderá contar com assistência de equipe multiprofissional que definirá o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições da função pretendida.

3.10. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Ficha de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

3.11. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação funcional.

3.12. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas:

- a) O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- b) A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinadora.
- c) O candidato deverá solicitar em campo específico SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS diretamente na ficha de inscrição



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

anexando para tanto o laudo médico em campo específico para este fim disponível na ficha de inscrição.

- d) Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.
- e) Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações indicadas, o candidato perderá o direito de concorrer às Funções destinadas neste Edital, aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.
- f) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitar em campo específico diretamente na ficha de inscrição anexando para tanto o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- g) Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- h) O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata este Edital.
- i) Será realizada a publicação da relação dos candidatos que tiveram o pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o Laudo Médico.
- j) O candidato disporá de 01(um) dia útil, contado do primeiro dia subsequente da data de publicação para contestar o indeferimento por meio de recurso.
- k) O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico [www.suasfacil.com.br](http://www.suasfacil.com.br).
- l) Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado neste Edital.
- m) Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado conforme Cronograma de datas estabelecido neste Edital.



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

3.13. Caso o candidato não comprove sua deficiência através de exame admissional efetuado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL, será eliminado do certame no ato da lotação.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Devido à situação de excepcional interesse público e necessidade circunstancial de implantação de serviço urgente e inadiável, que requer celeridade na contratação de servidores temporários e não havendo a possibilidade de aguardar a realização de concurso público, o processo seletivo se constituirá provas de múltipla escolha e prova de títulos e documentos, conforme anexo I e II e demais critérios de desempate previstos neste edital, analisadas por comissão especialmente designada por ato do Sr. Prefeito Municipal de Santa Isabel.

4.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto de: PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA de caráter eliminatório para todas as funções e PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório para todas as funções.

## 5. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, constante da aplicação de prova objetiva de múltipla escolha que deverá conter 40 (quarenta) questões, compostas das seguintes partes:

<b>Língua Portuguesa</b>	<b>15 (quinze) questões</b>
<b>Matemática</b>	<b>05 (cinco) questões</b>
<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>20 (vinte) questões</b>

5.2. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, contendo cada uma delas 05 (cinco) alternativas, com apenas uma correta. As questões de conhecimento específico deverão ter peso superior às demais.

5.3. As questões referentes à conhecimentos específicos devem levar em consideração as atividades a serem desempenhadas pelos profissionais, dentro de suas áreas específicas.

**5.4. As provas serão realizadas no dia 30 de julho de 2023, em locais e horários a serem divulgados após a homologação das inscrições.**



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

5.5. As provas serão realizadas em escolas do município de SANTA ISABEL/SP.

5.6. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.

5.7. A prova será atribuída um valor de 0 (zero) a 100(cem) pontos. O candidato deverá obter um mínimo de 50 (cinquenta) pontos para aprovação no Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas Objetiva de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:

- a) Zerar(em) uma das provas;
- b) Preencher a Folha de Respostas a lápis;
- c) Não assinar a Folha de Respostas;
- d) Não comparecer para realizar as Provas.

5.9. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

## **5.10. Não serão consideradas:**

- a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis.
- b) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas.
- c) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas.
- d) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

5.11. Para a realização da prova, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de escrita preta ou azul (escrita normal).

5.12. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de duas horas do início da mesma.

5.13. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

5.14. Não haverá segunda chamada para a Prova de Objetiva de Múltipla Escolha, o não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

5.15. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

5.16. Será automaticamente DESCLASSIFICADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos

5.17. Não será permitido, durante o período de prova

- a) O porte de arma;
- b) Uso de Bonés, chapéus ou similares.

5.18. Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados), etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.

5.19. Os candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos dos itens anteriores, serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.

5.20. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

- a) Documento Oficial com foto ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação.

5.21. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma. Não será admitido



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.22. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados cinco minutos antes do horário fixado para o seu início, em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

5.23. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas objetivas de múltipla escolha. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no formulário de instruções. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.24. O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sala o caderno de provas e o cartão de resposta, podendo levar consigo somente a folha de instruções com o espelho das respostas por ele marcadas no cartão de resposta para fins de acompanhamento quando da publicação do gabarito oficial e resultado das provas objetivas.

5.25. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.

## 6. DA PROVA DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA

6.1. Todos os candidatos inscritos poderão proceder à apresentação de títulos.

6.2. Os títulos serão pontuados de 0 (zero) a 6 (seis) pontos a serem somados ao total de pontos obtidos na prova objetiva, apenas para os candidatos classificados na mesma, conforme tabela de valores abaixo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Diploma de conclusão do curso de pós graduação em nível de Doutorado	03	03 pontos
Diploma de conclusão do curso de pós- graduação em nível de	02	02 pontos



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Mestrado		
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a	01	01 pontos

6.3. O valor máximo dos títulos a serem somados à nota da prova objetiva é de 6 (seis) pontos, o valor excedente será desconsiderado.

6.4. Para os candidatos que possuam títulos, estes deverão ser entregues na hora do certame, no dia 30 de julho de 2023, em envelope identificado da seguinte forma: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL – EDITAL SMDS Nº 002/2023 – NOME DO CANDIDATO – FUNÇÃO – TÍTULOS.

6.5. Não haverá, em hipótese alguma, a recepção de títulos fora do prazo e condições estabelecidas neste Edital.

6.6. Somente serão aceitos diplomas em papel timbrado da Instituição que ateste a conclusão do curso, a carga horária, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

6.7. Serão aceitas cópias dos documentos desde que autenticados ou acompanhados do original para autenticação pelo responsável pela recepção dos documentos. Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.

6.8. Na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- O candidato com idade mais elevada;
- Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- Sorteio.

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br), e no site da empresa SUAS



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

FÁCIL em [www.suasfacil.com.br](http://www.suasfacil.com.br) no **dia 07 agosto de 2023**.

7.2. Os resultados não serão informados via telefone, cabe ao candidato acompanhar nos sites oficiais.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, contados a partir do resultado preliminar, vencendo-se o prazo as 17h00 do dia 23 de agosto de 2023.

8.2. O recurso deverá ser preenchido e ser protocolado diretamente no endereço eletrônico da empresa [www.suasfacil.com.br](http://www.suasfacil.com.br), conforme modelo disponibilizado no referido site, justificando as razões do recurso.

8.3. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item.

8.4. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações.

- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) da Classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;

8.5. Os recursos serão julgados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e seu resultado será disponibilizado no site [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br) e no site da empresa [www.suasfacil.com.br](http://www.suasfacil.com.br).

8.6. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, Correios ou presencialmente.



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

8.7. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

8.8. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.9. Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

8.10. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- b) ser apresentado de forma única, ou seja, todos os itens que se deseja recorrer deverão constar de um único recurso.

8.11. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

8.12. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

8.13. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado neste Edital, devidamente fundamentado.

8.14. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado nos itens anteriores.

8.15. Alterado o gabarito oficial de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

8.16. Na ocorrência dos dispostos nos itens Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, **no dia 11 de agosto de 2023**, no site ([www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br)) e site da empresa



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

[www.suasfacil.com.br](http://www.suasfacil.com.br) com lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com este edital, incluindo as vagas do cadastro de reserva.

9.2. Os resultados não serão informados via telefone.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e será publicado no site [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br) com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com este Edital.

## **11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

11.1. Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado, serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

11.2. Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação e ao princípio da rotatividade da lista classificatória, ao prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes, ocorrendo a convocação dos candidatos por Edital a ser publicado no site da Prefeitura do município de SANTA ISABEL ([www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br)) e no imprensa oficial do município.

11.3. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação completa citada neste edital no prazo máximo de 3 (três) dias, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

11.4. Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.

11.5. O candidato aprovado e convocado, conforme o quantitativo de vagas do Anexo I, terá 03 (três) dias úteis para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, a partir da data da publicação da convocação para firmar contrato de



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo a Secretaria de Desenvolvimento Social proceder a convocação de outro candidato classificado.

11.6. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 foto 3x4;
- b) Número de telefone para contato;
- c) E-Mail;
- d) Exame Admissional;
- e) Cópia RG (não pode ser habilitação), CPF e originais;
- f) Atestado de Antecedentes Criminais (Original) – O Poupatempo emite o atestado gratuitamente, informações 4135-9700 ou pelo site [www.poupatempo.com.br](http://www.poupatempo.com.br) ou [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br);
- g) Certidão de Distribuições Criminais da Comarca (emissão pela internet);
- h) Certidão (Original) da Vara das Execuções Criminais da Comarca (DECRIM), no município de São Paulo – No Fórum Criminal Ministro Mário Guimarães – Rua Dr. Abrahão Ribeiro, 313 – Barra Funda ou Fórum João Mendes – Praça João Mendes Jr., s/n. Em outros Municípios, será fornecido pelo Fórum local;
- i) Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal (Original) – No Município de São Paulo – Rua Hugo D’Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – Fone (11) 3538-5000. Nos demais Municípios verificar endereço no site da Polícia Federal: [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br) (emissão pela internet);
- j) Certidão (Original) do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) (emissão pela internet);
- k) Cópias Título de Eleitor; Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral; PIS/PASEP; Certidão de nascimento ou casamento;
- l) Cópia da Carteira Profissional (da página com número, série e qualificação civil); Cartão do SUS Carteira de vacinação / comprovante de vacina do covid até 3ª dose Conta Corrente (Banco Santander) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Comprovante de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- m) RG e CPF dos dependentes / filhos maiores de 18 anos para fins de Imposto de



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

- Renda; Certificado de Reservista; Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);
- n) Comprovante de Endereço (com os dados completos: CEP, Bairro...) Registro do Conselho Regional (para todos os cargos que necessitem conforme solicitado no Edital do Concurso);
  - o) Declaração de Bens (é obrigatória a apresentação de cópia do Imposto de Renda, e em caso de isenção deverá apresentar Declaração de Bens, informando se é possuidor de bens móveis/imóveis, por determinação do Decreto nº. 41.865 de 16/06/1997 – DOE 17/06/1997);
  - p) Declaração do órgão público informando que não foi demitido a bem do serviço público (somente no caso de funcionários públicos);
  - q) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – Ensino médio / fundamental somente serão aceitos os seguintes documentos: Certificado de conclusão mais o histórico escolar e a cópia do Diário Oficial (para históricos expedidos até o ano 2000) e a folha impressa do banco de dados GDAE encontrada no site [www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br) (para históricos expedidos a partir de 2000). No caso de Superior, deverá ser apresentado o diploma e o histórico:

11.7. Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica do Departamento de Recursos Humanos que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado. Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, contendo:

- a) O nome e o documento de identidade do candidato,
- b) A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c) Descrição de espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID
- d) O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será **eliminado** automaticamente do processo seletivo.

## 12. DA LOTAÇÃO



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

12.1. As atividades serão exercidas nos equipamentos vinculados à Secretaria do Desenvolvimento Social do Município de Santa Isabel.

## **13. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

13.1 São requisitos básicos para a contratação temporária:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar;
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) Não ser servidor Municipal;
- h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios
- i) Não ter sido aposentado por invalidez;
- j) Ter idade inferior a 70 anos;
- k) Ser aprovado neste Processo Seletivo e preencher os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme estabelecido no edital;
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

## **14. DA VALIDADE**

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua homologação podendo ser renovados por iguais períodos.

## **15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

15.1 Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

- b) por iniciativa da administração pública;
- c) por iniciativa do contratado;
- d) conclusão do serviço;
- e) atingimento do prazo estabelecido para conclusão do serviço.

## **16. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão designada para coordenar o processo seletivo simplificado.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**

Prefeito Municipal

**DANIEL ALVES DE LUCENA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

## EDITAL SMDS Nº 02/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

#### ANEXO I

#### Especificações e atribuições do cargo

QUADRO DE FUNÇÕES					
Cargo	Carga horária	Vagas/ Cadastr o reserva	Salário	Requisitos	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	30 h /semanal	04	R\$3.495,82 mensal.	Curso Superior em Serviço Social, com inscrição no Conselho Regional de Assistentes Sociais – CRESS	R\$ 39,00
PSICÓLOGO	30 h /semanal	01	R\$3.495,82 mensal.	Curso Superior em Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia –CRP	R\$ 39,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO, conforme Lei Municipal nº. 2.877/1997:

#### ASSISTENTE SOCIAL

##### Descrição Sumária

Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

##### Descrição Detalhada



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

- Organiza a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual.
- Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento.
- Planeja, executa e analisa pesquisa sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra.
- Efetua triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível.
- Acompanha casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência para possibilitar atendimento dos mesmos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## Especificações

- Escolaridade: curso superior de Serviço Social, com inscrição no Conselho Regional de Assistentes Sociais – CRESS.
- Experiência: comprovada, de seis meses.
- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: lida com informações sigilosas, provenientes de contatos com pessoas.
- Responsabilidade/Patrimônio: usa material e equipamento, com pouca possibilidade de perda.
- Ambiente de Trabalho: normal, está sujeito a trabalho externo.

## **PSICÓLOGO**

### Descrição Sumária

Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

### Descrição Detalhada



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

- Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade.
- Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas.
- Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento.
- Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho.
- Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.
- Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções.
- Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a seu auto realização.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## Especificações

- Escolaridade: curso superior de Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicólogos.
- Experiência: comprovada, de um ano.
- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e especializada, exigindo conhecimentos Técnicos, capacidade e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão e orientação do superior imediato.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: detém informações sigilosas relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, documentos e materiais relativos à área de atuação.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: primordial, com relação aos pacientes.



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

- Responsabilidade/Supervisão: eventualmente, treina, coordena e supervisiona equipes de trabalho.



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

## **EDITAL SMDS Nº 02/2023**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

#### **ANEXO II**

#### **Conteúdo Programático para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha**

##### **– Para Assistente Social e Psicólogo**

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, etc. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes gramaticais: artigo, nome, pronome, verbo, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal.

**MATEMÁTICA** - Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Raciocínio Lógico.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ASSISTENTE SOCIAL** - Questão Social/Desigualdade Social. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições. Instituição e as Organizações sociais. Relações de produção, reprodução e o trabalho dos/as assistentes sociais. As Políticas Sociais: relação Estado/Sociedade. Desigualdades socioeconômicas, contexto atual e o neoliberalismo. Direitos sociais, legislações e mecanismos de acesso – interfaces com



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

segmentos específicos – infância, adolescências, juventudes, famílias, idosos, população em situação de rua, trabalho infantil, mulheres, pessoas com deficiências. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família. Metodologias de trabalho com famílias. Sistemas de proteção social e a Seguridade Social brasileira. Políticas da Assistência Social Brasileira. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Política Nacional do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estatuto da Juventude. A defesa de direitos da criança e do adolescente. O trabalho em redes: esfera pública, conselhos de direito. Intersetorialidade e interdisciplinaridade. Gestão Social. Planejamento Social. Metodologias de pesquisa social. Processos de trabalho no Serviço Social. Fundamentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos do Serviço Social. Dimensões constitutivas do trabalho profissional. Instrumentalidade no Serviço Social. Níveis, áreas, particularidades e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Abordagens grupais e individuais. Serviço Social, classe trabalhadora e os movimentos sociais. Estratégias, táticas, instrumentos e técnicas de intervenção. Legislação que regulamenta a profissão e balizam o exercício profissional dos/as Assistentes Sociais. Código de Ética dos profissionais de Serviço Social.

**PSICÓLOGO** - Psicologia geral. Psicoterapia de grupo. Psicologia Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia a respeito do exercício profissional e Código de Ética Profissional. Teorias da Personalidade. Psicologia do Desenvolvimento: Infância, adolescência, idade adulta e velhice. Psicologia e políticas Públicas (Mediação de Conflitos). Gestão de pessoas – liderança, motivação, grupos e avaliação de desempenho nas organizações. Teorias psicológicas e abordagem da família. O papel do psicólogo em equipe multidisciplinar em diversos contextos: Violência familiar, contexto de risco e proteção social. O trabalho em redes: esfera pública, conselhos de direito. Intersetorialidade e interdisciplinaridade. As inter-relações familiares: orientação psicológica à família. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do idoso. Políticas da Assistência Social Brasileira. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Principais teóricos das correntes psicológicas: Freud, Lacan, Piaget, Skinner, Winnicott, Vygotsky, Fritz Perls, Foucault, Joel Dor, Silvia Lane.



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

## EDITAL SMDS Nº 02/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

#### ANEXO III

#### Tabela de pontuação da Prova de Títulos

##### Assistente social

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado	03	03 pontos
Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado	02	02 pontos
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a	01	01 pontos

##### Psicólogo

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado	03	03 pontos
Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado	02	02 pontos
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a	01	01 pontos